



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº611/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 12.134,45 (Doze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) criando a seguinte dotação no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
12.361.00062-023	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF	Fonte 33132	R\$ 11.644,45
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF	Fonte 31132	R\$ 490,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2008, apurado na seguinte fonte de recurso:

132	Convênio SEED PNATE 2008	R\$ 11.644,45
-----	--------------------------	---------------

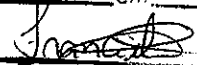
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro é indicado como recurso o **Excesso de Arrecadação** do exercício de 2009, apurado na seguinte fonte de recurso:

132	Convênio SEED PNATE 2008	R\$ 490,00
-----	--------------------------	------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 419 em 29/08 a 04/09

Responsável

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 - Centro - Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 - E-mail: municipio_ri@yahoo.com.br